

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Coordenação

1. OBJETO:

1.1. EPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.01.15.0356-7	Manutenção e Higienização de bebedouros de pressão acessível IBBL PDF300	10	R\$ 143,00	R\$ 1.430,00
2	4.01.15.0357-5	Manutenção e Higienização de bebedouros de galão GFN2000	12	R\$ 79,00	R\$ 948,00
3	4.01.15.0358-3	Manutenção e Higienização de purificadores IBBL Due Immaginare	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00

Unidade 1 – Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul – SP

- 01 un. Purificadores de pressão acessível IBBL PDF300
- 03 un. Bebedouros de galão GFN2000
- 02 un. Purificadores IBBL Due Immaginare

Unidade 2 – Rua Martim Francisco, 471 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul – SP

- 04 un. Purificadores de pressão acessível IBBL PDF300
- 03 un. Bebedouros de galão GFN2000
- 01 un. Purificadores IBBL Due Immaginare

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos bebedouros e purificadores de água da Fundação das Artes de São Caetano do Sul Sede e Unidade Santa Paula.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Sim

() Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço**.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço disposto neste Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento - AF.

5.2 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do dia útil de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 1 - Milton Andrade, Rua Visconde de Inhaúma – N° 730, Bairro Oswaldo Cruz, CEP: 09571-380.

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL – Unidade 2 – Santa Paula, Rua Martim Francisco – N° 471, Bairro Santa Paula, CEP: 09541-020.

5.3.2. A contratada se compromete a realizar os serviços de manutenção preventiva e higienização dos bebedouros e purificadores de água durante o horário comercial, compreendido entre as 08h00min e as 18h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A execução dos serviços deverá ser previamente agendada com a contratante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, de forma a garantir a organização das atividades. Qualquer alteração no horário ou data de execução dos serviços deverá ser acordada previamente entre as partes.

5.3.3. A contratada se compromete a incluir, no valor total dos serviços, a substituição de todos os itens internos dos bebedouros e purificadores de água, durante a execução dos serviços de manutenção preventiva e higienização. Estes itens incluem, mas não se limitam a, filtros, refis, ralos de pressão, anéis de vedação, sifão, bicos, mangueiras, torneiras e tubos. A contratada deverá garantir que os itens substituídos sejam de qualidade compatível com os originais, atendendo às especificações técnicas e de segurança exigidas.

5.3.4. Caso os serviços prestados não correspondam a qualidade exigida, a Contratada deverá refazer aqueles que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo informado pelo Fiscalizador. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3.4. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.4. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – Especificar condições.

() Não

Garantia de 6 (seis) meses, contados a partir da data de conclusão dos serviços. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a realizar, sem custo adicional, quaisquer reparos ou ajustes necessários decorrentes de falhas nos serviços prestados, desde que tais problemas sejam identificados em função de defeitos de execução ou materiais utilizados.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edmilson Ribeiro

Cargo: Almoxarife

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

VANESSA SENATORI
Coordenadora da Escola de Teatro
E-mail: teatro@fascscnectada.com.br